

ATA Nº 005/2020

Aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020), às dezesseis horas e trinta minutos (16:30 hs), no Plenário Vereador Hilário Ferri da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os (as) senhores (as) Vereadores (as) para uma Sessão Ordinária. A Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Marisa Parisotto, assumiu a direção dos trabalhos. Presentes os seguintes Vereadores: Daniel Borges de Lima, Cleomar Bertonecelli, Tiago Fornari, Alvaro Salvatori, Marisa Parisotto, Sueli Lodi Giordani, Jaime Borsatto, Osmar Desengrini e Leilaine Zanella. Havendo quórum regimental, a Presidente declarou aberta a Sessão e colocou em discussão e votação as Atas de nº 003 e 004/2020, das Sessões Ordinária e Solene realizadas no dia três (03) de março de 2020, sendo aprovadas integralmente e por unanimidade. Em seguida o Vereador Alvaro fez a leitura de um trecho da Bíblia. A seguir a Presidente apresentou a seguinte pauta para a ordem do dia: - Projetos de Leis nº 017, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039/2020; - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020; e, - Pedido de Licença para viagem à Brasília. Colocada a ordem do dia em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Ordem do Dia: - Projeto de Lei nº 017/2020, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o (s) Conselho (s) Tutelar (es) do Município de Arvorezinha e dá outras providências.” Colocado em discussão, o Vereador Alvaro disse que o projeto foi avaliado pelo assessor jurídico desta Casa e vai aprovar o projeto atendendo ao parecer jurídico. A Vereadora Leilaine disse que também vai atender a recomendação do assessor jurídico e destacou o trabalho desenvolvido pelas conselheiras tutelares e a necessidade de valorizá-las. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Lei nº 017/2020 em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. - Projeto de Lei nº 023/2020, que “Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 024/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 027/2020, que “Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 038/2020, que “Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências”; - Projeto de Lei nº 039/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.” Colocados em discussão e após alguns debates, a Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis aos projetos. Colocados os Pareceres e os Projetos de Leis nº 023, 024, 027, 038 e 039/2020 em votação, foram todos aprovados integralmente e por unanimidade. - Projeto de Lei nº 025/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Enfermeiro dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado dois (02) Enfermeiros, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”; - Projeto de Lei nº 026/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Fisioterapeuta e dá outras providências.” Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa

nº 001 ao caput do artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (01) Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 20 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho”; - Projeto de Lei nº 030/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Cozinheira e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de uma (01) Cozinheira, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar do respectivo término do contrato de trabalho nº 021/2018, autorizado pela Lei Municipal nº 2954/2018”; - Projeto de Lei nº 031/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Doméstica e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de três (03) Domésticas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar do respectivo término dos contratos de trabalho nº 029, 030 e 036/2018, autorizados pelas Leis Municipais nº 2964/2018 e 2991/2018”; - Projeto de Lei nº 032/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Motorista e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado três (03) Motoristas, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 002/2018”; - Projeto de Lei nº 033/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Tesoureiro e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um (01) Tesoureiro, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”; - Projeto de Lei nº 034/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Fiscal Ambiental e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um (01) Fiscal Ambiental, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”; - Projeto de Lei nº 035/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos de caráter temporário, na função de Gari e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado três (03) Garis, com carga horária semanal de 40 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”; - Projeto de Lei nº 036/2020, que “Autoriza o Poder Executivo

Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Operário e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um (01) Operário, com carga horária semanal de 44 horas, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato de trabalho, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019”; - Projeto de Lei nº 037/2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde – Área 3 e dá outras providências”. Os Vereadores do PP e MDB apresentaram a seguinte Emenda Modificativa nº 001 ao artigo 1º, com a seguinte redação: “Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de um (01) Agente Comunitário de Saúde – Área 3, até a data de 30 de dezembro de 2020, a contar do respectivo término do contrato de trabalho nº 46/2018, autorizado pela Lei Municipal nº 2894.” Colocados em discussão, o Vereador Alvaro informou que com exceção de mais um enfermeiro, os demais cargos são apenas renovação dos contratos dos servidores para dar continuidade aos trabalhos da administração municipal. O Vereador Jaime destacou a importância de contratar mais um fisioterapeuta para atendimento também nas residências de quem tem dificuldade de ir até o posto de saúde. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis as emendas, sendo que o Vereador Osmar é contrário. Colocados as Emendas Modificativas aos projetos supracitados e seus pareceres em votação, foram todas aprovadas por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos contrários dos Vereadores do PDT. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu pareceres favoráveis aos projetos. Colocados os Pareceres e os Projetos de Leis nº 025, 026, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2020 em votação, foram todos aprovados por unanimidade. - Projeto de Lei nº 028/2020, que “Autoriza a abertura crédito especial assim como inclui na LDO e dá outras providências.” Colocado em discussão, o Vereador Alvaro informou que houveram problemas na obra e vai ser necessário aditivar o contrato já que esse valor não está previsto no orçamento. O Vereador Jaime disse que se caiu um muro é necessário abrir uma sindicância para verificar a responsabilidade e até não receber maiores informações sobre o assunto será contra o projeto. O Vereador Osmar disse que entende que não é responsabilidade do Município a queda do muro, mas se o contrato não previu isso é preciso ser a favor do projeto para continuar a obra. O Vereador Daniel disse que são mais oito mil reais para investir numa praça, enquanto que muitas pessoas no interior estão sem água e muitos agricultores precisando de serviços com as máquinas da municipalidade e por isso é contra o projeto. O Vereador Tiago salientou que estamos numa época de dificuldades com a estiagem que está prejudicando os agricultores e o prefeito vai na mídia dizer que não tem dinheiro e agora está querendo retirar verba da secretaria da saúde para investir num muro. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu Parecer contrário ao projeto, sendo que o Vereador Osmar é de parecer favorável. Colocado o parecer em votação, aprovado por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos contrários dos Vereadores do PDT. Colocado o Projeto de Lei nº 028/2020 em votação, reprovado por cinco (05) votos contra quatro (04), sendo os votos favoráveis dos Vereadores do PDT. - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, de autoria da Vereadora Leilaine Zanella, que “Concede o Título de Cidadão de Arvorezinha a Pablo Capalonga e dá outras providências.” Colocado em discussão, a Vereadora Leilaine salientou que desde o

ano de 2012 os espetáculos do Natal no Morro vem sendo dirigidos por Pablo Capalonga, um profissional que já se tornou arvorezinhense por registrar na história de Arvorezinha em espetáculos belíssimos que colocam o Auto de Natal em destaque como um dos maiores eventos natalinos do sul do Brasil. Disse que ele tem trabalhado com excelência por nossa cidade, fazendo a cada ano um espetáculo maior e mais belo, envolvendo histórias diferentes e encantadoras, além dele ser uma grande pessoa. A Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao projeto. Colocados o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 em votação, aprovados integralmente e por unanimidade. - Pedido de Licença para viagem a Brasília nos dias 27 de abril a 01 de maio de 2020, dos Vereadores Jaime, Marisa e Sueli. Colocado em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Em seguida foi debatido entre os Vereadores quais as medidas que poderiam ser tomadas pela Câmara de Vereadores com relação ao seu funcionamento devido ao coronavírus. A seguir passou-se ao Grande Expediente: o Vereador Jaime cobrou do executivo municipal incentivos na área da agricultura e a alegação do Executivo para não incentivar é que os Vereadores não aprovaram, o que não é verdade. Nada mais havendo para ser registrado, às dezessete horas e quarenta minutos (17:40 hs) a Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária. Lavrei a presente Ata, que após discutida e colocada em votação, será devidamente assinada.